# INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE

(CNPJ: 44.603.467/0001-00)
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 32.582.247/0001-50)

## Relatório do auditor independente

## Demonstrações contábeis
## Em 28 de fevereiro de 2025

INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Administradora e Cotistas do
Inova IX Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente
São Paulo - SP

## Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Inova IX Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Inova IX Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações.

## Base para opinião com ressalvas

### Contrato de mútuos

Conforme notas explicativas nº 1 e 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía contratos mútuos conversíveis em ações, firmados com a Sinerlog Brasil Ltda. e C. F. Penna Ltda. ("Empresas Mutuárias") no montante de R$ 2.877 mil, representando 18,11% de seu patrimônio líquido, de seu patrimônio líquido, para os quais o Administrador e Gestor declararam que não haverá suas respectivas conversões em participações societárias, motivo pelo qual foram considerados como instrumentos financeiro. Não tivemos acesso às demonstrações contábeis das Empresas Mutuárias para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 preparadas em consonância com práticas contábeis adotadas no Brasil. Adicionalmente para a mutuária C. F. Penna Ltda. não apresenta em seus demonstrativos financeiros o reconhecimento dos respectivos passivos a pagar para o Fundo, os quais somam R$ 1.158 mil, não sendo possível obter evidência apropriada e suficiente para nos assegurar quanto recuperabilidade destes ativos. Como consequência, não nos foi possível estimar eventuais ajustes sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas naquela data.

### Confirmações externas

A nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025, apresentam as mutuárias do Fundo, para as quais realizamos o procedimento de auditoria definida pela NBC TA 505 – Confirmações externas (circularizações) com o objetivo de confirmarmos de forma independente as transações financeiras relacionadas com os respectivos contratos de mútuos em aberto naquela data. Contudo, para a Sinerlog Brasil Ltda. e C. F. Penna Ltda. não obtivemos resposta de confirmação, prejudicando a conclusão deste procedimento de auditoria. Como consequência, não nos foi possível determinar a existência de eventuais impactos desta limitação sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas em 28 de fevereiro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

## Ênfase

Conforme mencionado nas notas explicativas n°1 e 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 86,21% do seu patrimônio líquido aplicado em mútuos conversíveis em ações de companhias de capital fechado e Participações Societárias para os quais o Administrador e Gestor declaram não haver intenção de conversão. Consequentemente, encontra-se desenquadrado do disposto no seu Regulamento, Item 5.3 (i) e o definido na Resolução CVM nº 175/22, os quais estabelecem aplicação mínima de 90% de seu patrimônio líquido em títulos e valores mobiliários de emissão de "Companhias Alvo". Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

| Contratos de mútuos | Resposta da Auditoria sobre o assunto |
|---|---|
| Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 1 e 5 às demonstrações contábeis do período findo em 02 de fevereiro de 2025, o Fundo possui investimentos em contratos de mútuos conversíveis em ações de companhia fechada, para os quais a administração declara que não há intenção de realizar a referida conversão, motivo pelo qual estes foram considerados instrumentos financeiros e, por consequência, foram registrados pelo valor inicial da operação, sendo atualizados posteriormente em consonância com os respectivos contratos até a data base das demonstrações financeiras com o previsto contratualmente. Devido à relevância desses instrumentos financeiros, a necessidade de confirmação da titularidade dos ativos integrantes dessa carteira e as flutuações de taxas de mercado, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria. | Em resposta ao risco significativo, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:<br>▪ Avaliação das premissas utilizadas para os registros dos instrumentos financeiros adquiridos;<br>▪ Comparação da posição da carteira destes ativos com os relatórios financeiros, analisando sua titularidade e existência;<br>▪ Aplicação das premissas para valorização destes ativos e a apropriação das receitas, avaliando seu adequado registro e verificando se as respectivas valorizações foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado;<br>▪ Avaliação e análise das premissas utilizadas na mensuração de eventuais perdas, considerando capacidade de liquidação futura e garantias do tomador do mútuo e, quando aplicável, o registro de perdas estimadas;<br>▪ Avaliação das adequadas divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.<br><br>Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade do Fundo sobre os mútuos conversíveis em participação societária assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos ativos. |

## Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, sendo essa com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

## INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 44.603.467/0001-00

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

## Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

| Ativo circulante | 28/02/2025 | % sobre o patrimônio líquido | 29/02/2024 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)** | **2.291** | **14,42%** | **3.132** | **20,58%** |
| Disponibilidade | - | 0,00% | - | 0,00% |
| **Cotas de fundos de investimento (Nota 4)** | **2.291** | **14,42%** | **3.132** | **20,58%** |
| Itaú Index Simples | 2.291 | 14,42% | 3.130 | 20,57% |
| Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI | - | 0,00% | 2 | 0,01% |
| **Mútuos conversíveis em participação societária (Nota 5)** | **13.698** | **86,21%** | **12.189** | **80,12%** |
| Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. | 10.821 | 68,10% | 9.641 | 63,37% |
| Sinerlog Brasil Ltda. | 1.719 | 10,82% | 1.517 | 9,97% |
| C F Penna Ltda. | 1.158 | 7,29% | 1.031 | 6,78% |
| **Total do ativo** | **15.989** | **100,63%** | **15.321** | **100,70%** |
| **Passivo circulante** | | | | |
| **Valores a pagar** | **100** | **0,63%** | **107** | **0,70%** |
| Taxa de gestão (Nota 10) | 77 | 0,48% | 74 | 0,48% |
| Taxa de administração (Nota 10) | 13 | 0,08% | 12 | 0,08% |
| Taxa de fiscalização CVM | 1 | 0,01% | 1 | 0,01% |
| Outras valores a pagar | 9 | 0,06% | 20 | 0,13% |
| **Total do passivo** | **100** | **0,63%** | **107** | **0,70%** |
| **Patrimônio líquido** | **15.889** | **100,00%** | **15.214** | **100,00%** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **15.989** | **100,63%** | **15.321** | **100,70%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - CAPITAL SEMENTE**
CNPJ: 44.603.467/0001-00
**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**
CNPJ: 32.582.247/0001-50
**Demonstração do resultado**
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

| **Composição do resultado dos exercícios** | **28/02/2025** | **29/02/2024** |
|---|---|---|
| **Mútuo conversível em participação societária (Nota 5)** | **1.509** | **1.189** |
| Rendimentos apropriados | 1.509 | 1.189 |
| **Cotas de fundo de investimento (Nota 4)** | **277** | **330** |
| Rendas de aplicações em fundos de investimentos | 277 | 330 |
| **Despesas operacionais** | **(1.111)** | **(1.128)** |
| Taxa de gestão (Nota 9) | (890) | (861) |
| Taxa de administração (Nota 9) | (148) | (142) |
| Consultoria e assessoria | (37) | (25) |
| Serviços técnicos diversos | (27) | (68) |
| Taxa de fiscalização CVM | (7) | - |
| Outras despesas | (2) | (32) |
| **Resultado líquido nos exercícios** | **675** | **391** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 44.603.467/0001-00

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

### Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

| | 28/02/2025 | 29/02/2024 |
|---|---|---|
| **Resultado líquido nos exercícios** | **675** | **391** |
| Outros resultados abrangentes dos exercícios | - | - |
| **Resultado abrangente nos exercícios** | **675** | **391** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 44.603.467/0001-00

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

| | Cotas Integralizadas | Lucros/Prejuízos acumulado | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldos em 28 de fevereiro de 2023** | **12.000** | **(177)** | **11.823** |
| Integralização de cotas no exercício (Nota 8) | 3.000 | - | 3.000 |
| Resultado líquido do exercício | - | 391 | 391 |
| **Saldos em 29 de fevereiro de 2024** | **15.000** | **214** | **15.214** |
| Resultado líquido do exercício | - | 675 | 675 |
| **Saldos em 28 de fevereiro de 2025** | **15.000** | **889** | **15.889** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 44.603.467/0001-00

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

## Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

| | 28/02/2025 | 29/02/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Resultado líquido do exercício | 675 | 391 |
| **Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| Ajuste a valor justo com contratos mútuos | (1.509) | (1.189) |
| **Resultado líquido ajustado** | **(834)** | **(798)** |
| **Variação de ativos e obrigações** | | |
| Valores a pagar | (7) | 18 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(841)** | **(780)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Mútuos conversíveis em participação societária | - | (11.000) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento** | **-** | **(11.000)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Emissão de cotas | - | 3.000 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **-** | **3.000** |
| **Variação no caixa e equivalentes** | **(841)** | **(8.780)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 3.132 | 11.912 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 2.291 | 3.132 |
| **Variação no caixa e equivalentes** | **(841)** | **(8.780)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## 1. Contexto operacional

O Inova IX Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ("Fundo") iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2021. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº175, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é classificado como "Capital Semente", "Fundo Diversificado Tipo 1" e terá prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Empresas Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio. O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Empresas Alvo, participando do processo decisório de cada uma das Empresas Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, adicionalmente a intenção da administração e gestão quanto aos seus investimentos estão descritos na nota explicativa 3.d.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

### Classificação do Fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", a classificação foi definida considerando os julgamentos e premissas aplicáveis conforme definido pela referida norma, por essa razão o Fundo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

Para definição da classificação foram observados os seguintes critérios: (i) O fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor de custo amortizado como sendo o melhor valor justo, devido a não intenção de coversabilidade conforme demonstrado na nota explicativa 3 ; e (iv) definiu em seu regulamentos estratégias objetivas e claras que serão utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, foram consideradas as seguintes características típicas de entidade de investimento: (i) possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente; (iii) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; (iv) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado a Resolução da CVM nº 175/22, sendo o marco regulatório dos fundos de investimento no Brasil, revogando todas as instruções da CVM que tratavam das regras de administração fiduciárias dos Fundos de investimentos, incluindo a instrução CVM nº 578/16, porém os Fundos de Investimentos em Participações já existentes quando da publicação dessa Resolução tem prazo de adaptação até 30 de junho de 2025, até a sua adaptação os Fundos continuaram sendo normatizados pelas antigas instruções.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2025.

## 3. Políticas contábeis materiais

### (a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência.

**(b) Caixas e equivalentes de caixas**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, fundos e demais aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, não superando o valor de mercado.

**(c) Cotas de fundo de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, estando este a valor justo.

**(d) Mútuo conversíveis em participação societária**

A administração, em conjunto com o gestor, tem a intenção de não converter os mutuos em participações, ou seja, conversão em ações, motivo pelo qual registrou os contratos de mútuo pelo custo de inicial e, subsequentemente, mensurou e atualizou pelo custo amortizado, considerando as taxas pactuadas e previstas em cada contrato.

**(e) Instrumentos financeiros derivativos**

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos.

**(f) Contingências**

A Administração avalia as demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo e efetua a classificação de risco de perda, conforme análise dos consultores jurídicos.

Não há contingências a serem registradas nas respectivas das destas demosntraçoes contábeis.

**(g) Redução ao valor recuperável dos ativos**

A Administração avalia a probabilidade de perda de benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros, além de superior ao reconhecimento dos ativos que compõe a carteira, não tendo sido identificada a necessidade de reconhecer eventuais perdas sobre os ativos do Fundo.

### (h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

### (i) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

## 4. Caixa e equivalente de caixa

As cotas de fundo de investimentos estão assim classificadas:

**Em 28 de fevereiro de 2025**

| Renda fixa | Quantidade | Valor | Faixa de Vencimento |
|---|---|---|---|
| Itaú Index Simples (a) | 155.054,72 | 2.291 | Sem vencimento |
| **Total** | **155.054,72** | **2.291** | |

**Em 29 de fevereiro de 2024**

| Renda fixa | Quantidade | Valor | Faixa de Vencimento |
|---|---|---|---|
| Itaú Index Simples (a) | 235.048,14 | 3.130 | Sem vencimento |
| Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI (b) | 5,05 | 2 | Sem vencimento |
| **Total** | **235.053,19** | **3.132** | |

(a) O **Itaú Index Simples Selic Emp Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Itaú Index Simples"),** inscrito sob o CNPJ nº 40.457.904/0001-65, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como "Renda Fixa Simples". O Itaú Index Simples, a critério do Administrador, receberá recursos de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade será impactada pelos custos e despesas, inclusive taxa de administração.

## 5. Mútuos conversíveis em participação societária

As movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

| **Mútuos conversíveis** | **Saldo em 29/02/2024** | **Resultado/atualização** | **Saldo em 28/02/2025** |
|---|---|---|---|
| Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. (a) | 9.641 | 1.180 | 10.821 |
| Sinerlog Brasil Ltda. (b) | 1.517 | 202 | 1.719 |
| C F Penna Ltda. (c) | 1.031 | 127 | 1.158 |
| **Total** | **12.189** | **1.509** | **13.698** |

| Mútuos conversíveis | **Saldo em 28/02/2023** | **Aquisição** | **Resultado/ atualização** | **Saldo em 29/02/2024** |
|---|---|---|---|---|
| Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. (a) | - | 8.500 | 1.141 | 9.641 |
| Sinerlog Brasil Ltda. (b) | - | 1.500 | 17 | 1.517 |
| C F Penna Ltda. (c) | - | 1.000 | 31 | 1.031 |
| **Total** | - | **11.000** | **1.189** | **12.189** |

### (a) Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A.

A Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. (“Ziyou”) tem por objetivo o comércio varejista de produtos e artigos esportivos e locação de equipamentos esportivos e de terceiros, a intermediação de negócio, exceto imobiliários, e o anúncio de páginas e serviços na internet.

Em 31 de março de 2023 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a Ziyou. O valor do mútuo foi de R$ 8.500, com tranches conforme a necessidade de CAPEX, sendo que sobre o valor principal incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 acrescida de 1% a.a. O prazo do mútuo é de 36 meses a contar da data do contrato.

**Recuperabilidade**

A companhia observou resultados positivos em 2024, como aumento da margem bruta, redução dos custos de aluguel, manutenção do CAC (Custo de Aquisição de Clientes) dentro dos parâmetros planejados, fortalecimento da presença física e ampliação das parcerias estratégicas.

Esses resultados se refletiram em um aumento da margem bruta de 81,8% para 86,8%, impulsionado por um mix de produtos mais rentável e pelo ganho de escala.

As medidas adotadas pela Companhia ao longo do exercício de 2024 priorizaram um crescimento sustentável e rentável, permitindo redução de despesas, manutenção da estrutura de equipe e otimização dos canais de aquisição para atrair novos clientes com baixo CAC. Como resultado, fora alcançado EBITDA positivo a partir de agosto, fechando dezembro de 2024 com +R$ 221 mil. A Administradora e Gestora procederam à análise econômica e financeira da Ziyou, não tendo sido identificado fatores que reduzissem o valor recuperável do referido ativo.

**(b) Sinerlog Brasil Ltda.**

A Sinerlog Brasil Ltda. ("Sinerlog") tem por objeto social a prestação de serviços de transporte expresso internacional, porta a porta, de documentos e encomendas; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, abarcando prestação de serviços voltados à realização de pagamentos relacionados a qualquer transação de e-commerce, através da disponibilização de softwares especificamente desenvolvidos para comércio eletrônico, prestação de serviços de intermediação e gerenciamento de recursos, atuando como proponente no recebimento de numerários de terceiros, efetivação de repasses aos titulares dos negócios e/ou instituições financeiras, sempre de acordo com regras estabelecidas entre as partes interessadas, quaisquer outras atividades de gerenciamento e/ou intermediação de transferência de recursos ligadas às atividades empresariais dos clientes; atividades de agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; operador de transporte multimodal – OTM; organização logística do transporte de carga; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computar não-customizáveis; organização logística do transporte de carga; e, comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos.

Em 4 de janeiro de 2024 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a Sinerlog. O valor do mútuo é de até R$ 5.000, sendo que o valor de R$ 2.500 poderá ser aportado à critério exclusivo do Fundo, sobre o valor principal juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 acrescida de 2% a.a. O prazo do mútuo é de 36 meses a contar da data do aporte.

**Recuperabilidade**

A Sinerlog apresenta uma perspectiva de mercado promissora, dada a escalabilidade da plataforma e o crescimento do e-commerce no Brasil. A previsibilidade de receita é reforçada pelo papel da empresa como intermediadora tecnológica do programa Remessa Conforme, garantindo uma vantagem competitiva relevante. Considerando diferentes cenários, a companhia se beneficia de um crescimento alinhado às tendências do setor, com potencial de aceleração em mercados novos e ampliação do uso de sua tecnologia.

A Administradora e Gestora procederam à análise econômica e financeira da Sinerlog Brasil Ltda, não tendo sido identificado fatores que reduzissem o valor recuperável do referido ativo.

**(c) C F Penna Ltda.**

A C F Penna Ltda. ("C F") tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; agências de notícias; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; consultoria em tecnologia da informação; outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, e, serviços de hospedagem na internet; web design.

Em 16 de novembro de 2023 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a C F. O valor do mútuo é de R$ 1.000, sobre o valor principal incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 acrescida de 1% a.a. O prazo do mútuo é de 60 meses a contar da data do aporte.

**Recuperabilidade**

Em 2024, a C F Penna (Bebook) teve um ano de crescimento e consolidação, impulsionado por avanços tecnológicos, expansão comercial e desenvolvimento da inteligência artificial própria, GABI. A plataforma incorporou funcionalidades como onboarding automatizado, recomendações dinâmicas e insights estratégicos, além de recursos voltados à internacionalização, como suporte a idiomas e moedas estrangeiras. Apesar de desafios no primeiro semestre, incluindo inadimplência e suspensão de faturas causadas pela tragédia climática no Rio Grande do Sul, a empresa demonstrou resiliência financeira, alcançando 66% da receita de 2023 já no primeiro semestre de 2024. O ano foi encerrado com 152 hotéis ativos, e o faturamento de dezembro chegou a R$ 131 mil, com destaque para a entrada de grandes redes hoteleiras como Laghetto, Jr Hotéis e San Diego.

A Administradora e Gestora procederam à análise econômica e financeira da C F Penna Ltda, não tendo sido identificado fatores que reduzissem o valor recuperável do referido ativo.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, bem como realizar AFAC nas Empresas Investidas.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

## 7. Gerenciamento de risco

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

**Risco de liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

**Risco de Crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

**Risco de Mercado:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

**Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países**: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

**Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

**Riscos de Alterações da Legislação Tributária**: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

**Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

**Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo**: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

**Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas**: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

**Riscos Relacionados às Sociedades Investidas**: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

**Riscos Relacionados à Amortização**: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

**Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito**: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o Regulamento do Fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

**Risco de Derivativos**: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

**Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários:** o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

**Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo:** o Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

**Risco de não aproveitamento de benefício fiscal:** nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (i) a Carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

**Demais Riscos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

## 8. Emissão, resgate e amortização de cotas

**Emissão –** A primeira emissão de Cotas do Fundo será distribuída por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM 476. A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não foram emitidas novas cotas.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 2.963,27166717 cotas no montante de R$ 3.000.

**Resgate –** As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate de cotas.

**Amortização –** Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observados as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas e o disposto no Regulamento. Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvos e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização.

## 9. Remuneração

### (a) Taxa de administração, gestão e performance

Os prestadores de serviços de administração, gestão, controladoria e custódia do

Fundo farão jus a uma única Taxa de Administração no valor correspondente a 2,5% a.a., calculada sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, respeitado o mínimo mensal de R$ 77,5, corrigido pelo índice IPCA a cada doze meses, a contar do início do Fundo, restando claro que esta única Taxa de Administração deve remunerar todos os custos envolvidos com as obrigações acima mencionadas, inclusive durante o Período de Desinvestimento, sobre o Capital Comprometido do Fundo, observada ainda a seguinte escala decrescente:

| Taxa de Administração | Capital Comprometido / Patrimônio Líquido |
|---|---|
| 2,5% a.a. | até R$ 100.000 |
| 2,3% a.a. | entre R$ 100.000 e R$ 150.000 |
| 2,0% a.a. | acima de R$ 150.000 |

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 11, corrigido pelo índice IPCA a cada doze meses, a contar do início do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente 2,38% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 66,5, com impostos incluídos, corrigido pelo índice IPCA a cada doze meses, a contar do início do Fundo.

O Gestor fará jus a uma remuneração baseada no resultado trazido ao Fundo, denominada Taxa de Performance, correspondente a 20% ao que exceder a *Hurdle Rate*, definida como Taxa DI acrescido de 1% ao ano, base 1/252 dias úteis, sendo a taxa DI a calculada e divulgada pela B3.

No âmbito da primeira emissão de cotas, o Fundo não cobrará taxa de ingresso.

A cada emissão, o Fundo poderá, a exclusivo critério do Gestor, cobrar ou não taxa e ingresso no valor de 0,8% sobre o valor total integralizado, a qual será paga pelos subscritores das Cotas no ato da subscrição das Cotas. O Fundo não cobrará taxa de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 148 e R$ 890, respectivamente.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 142 e R$ 861, respectivamente.

**(b) Taxa de custódia**

Se necessário a contratação de um custodiante qualificado, a taxa anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal que não poderá ser maior que R$ 1,5.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve despesa com taxa de custódia.

## 10. Demonstração da evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade da cota e média nos exercícios foi o seguinte:

| | PL Médio | Rentabilidade (%) |
|---|---|---|
| Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 | 15.518 | 4,44% |
| Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 | 12.544 | 3,19 |

## 11. Principais encargos debitados do Fundo

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício/período estão demonstradas conforme segue abaixo:

| Encargos | 28/02/2025 | % PL Médio | 29/02/2024 | % PL Médio |
|---|---|---|---|---|
| Taxa de gestão | 890 | 5,74% | 861 | 6,86% |
| Taxa de administração | 148 | 0,95% | 142 | 1,13% |
| Consultoria e assessoria | 37 | 0,24% | 25 | 0,20% |
| Serviços técnicos diversos | 27 | 0,17% | 68 | 0,54% |
| Taxa de fiscalização CVM | 7 | 0,05% | - | 0,00% |
| Outras despesas | 2 | 0,01% | 32 | 0,26% |
| **Total** | **1.111** | **7,16%** | **1.128** | **8,99%** |
| | | | | |
| **PL médio** | **15.518** | | **12.544** | |

## 12. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Administração: | FIDD Administração de Recursos Ltda. |
| Controladoria: | FIDD Administração de Recursos Ltda. |
| Escrituração: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão | Bertha Capital Gestora de Recursos Ltda |
| Distribuição das Cotas | FIDD Administração de Recursos Ltda. |

## 13. Legislação Tributária

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF é, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

## 14. Política de divulgação das informações

O Administrador deve divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações devem ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

## 15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## 16. Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 12 não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

## 17. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não ocorreu alterações estatutárias a serem divulgadas.

## 18. Política de Independência do Auditor

Em linha com as exigências estipuladas pela Resolução nº 23, de 25 de fevereiro de 2025, a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 19. Outros assuntos

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024.

## 20. Eventos Subsequentes

Em 20 de junho de 2025 por meio de instrumento particular de deliberação conjunta dos prestadores de serviços essenciais a adaptação integral do Regulamento do Fundo as exigências da Resolução CVM nº 175/2022.

Não houve eventos subsequentes após 28 de fevereiro de 2025 até a aprovação das demonstrações contábeis que requeressem ajustes ou divulgação.

## Contador e Diretora

| **Contador – CRC RJ – 124459/O** | **Diretora responsável** |
|---|---|
| Igor de Carvalho Pimenta Fernandes | Ana Racy Parente |